

## **Documentos exigidos para Adesão a Ata de Registros de Preços de Pregões de Órgãos Federais – Lei 14.133/2021**

1) Verificar se é possível realizar a adesão, conforme os limites da legislação:

- 50% do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item.

Para realizar a consulta, informar à Central de Aquisições e Contratações ([central@ufsm.br](mailto:central@ufsm.br)) sobre a intenção de realizar a adesão e os dados: nº da UASG do órgão gerenciador, nº do Pregão Eletrônico, nºs dos itens e quantitativos que pretende adquirir.

2) Encaminhar mediante memorando via PEN, para a unidade 01.18.01.01.00 – Seção Elaboração Atos Convocatórios e Contratos – DEMAPA, as seguintes informações e documentos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- Aceitação do fornecedor;
- Edital da licitação;
- Ata de Registro de Preços;
- Dados orçamentários (natureza de despesa, fonte de recursos..) para a compra, código do produto SIE e nº da unidade administrativa que emitirá a nota de empenho;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Contato: [central@ufsm.br](mailto:central@ufsm.br)